



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

Rua Nove de Julho, 730. Bairro Centro.

Adamantina/SP.

CEP: 17.800-057

#### Despacho nº 01/2025

Ao

Sr. Lucas Alexandre Maia

Administrador

#### LAIS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.526.177/0001-14

Rua Valentim Gentil, nº 700, Bairro: Vila Cicma

#### Assunto: Julgamento de Recurso – Processo 1.194/2025 Concorrência 02.

O Recurso interposto por **LAIS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.526.177/0001-14**,  
não merece acolhimento.

Isso porque o **PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA** Processo Licitatório nº 1.194/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 Objeto: Revitalização de fachadas do Campus II e do Bloco de Medicina Veterinária – Centro Universitário de Adamantina Interessada: Lais Construções Ltda 1. Objeto da análise atende à solicitação de emissão de parecer técnico referente à avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Lais Construções Ltda, com foco na comprovação de experiência em serviços de estrutura metálica e forro de PVC, conforme critérios mínimos definidos e exigidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2025. 2. Fundamentação técnica e requisitos exigidos De acordo com o edital, os serviços de maior relevância técnica e que demandam comprovação de experiência prévia são: • Item 6.1.1 / 6.2.1 – Estrutura Metálica: Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, incluindo mão de obra,



transporte e içamento com guindaste – fornecimento e instalação. - Quantidade total prevista: **25.198,54 kg** - Quantidade mínima exigida em atestado: **12.599,27 kg** • Item 10.5 – Forro de PVC: Fornecimento e instalação, incluindo estrutura e fixações. - Quantidade mínima exigida em atestado: **141,77 m<sup>2</sup>** 3. Caracterização técnica do objeto a ser executado A análise do projeto estrutural original evidencia que a obra exige a execução de estrutura metálica de cobertura de grande porte, composta por: - Perfis laminados e tubulares de grande seção, como W360x44, TR 300x100#2.00, e outros perfis ASTM A-36; - Placas de base, chapas de ligação, parafusos de diâmetro Ø12 mm e Ø16 mm, e soldas especificadas com eletrodos E70XX (processo SMAW); - Detalhamento de montagem, ancoragem e ligação parafusada e soldada, caracterizando obra de montagem estrutural em altura; Essas características confirmam que o serviço possui alta complexidade técnica, exigindo equipe habilitada para montagem de estruturas metálicas, operações de içamento com guindaste, controle tecnológico de soldas e domínio das normas ABNT NBR 8800 e NBR 16239. 4. Análise dos atestados de capacidade técnica apresentados A empresa Lais Construções Ltda apresentou um conjunto de atestados registrados no CAU/BR, que, após análise integral, apresentam as seguintes observações: Quanto ao item de estrutura metálica: - Os atestados mencionam uso de perfis metálicos (aços ASTM A36 e A572), porém de forma genérica, em itens classificados como 'infraestrutura', sem detalhar o tipo de estrutura executada; - O simples uso de perfis metálicos não comprova execução equivalente, pois a natureza da atividade poder ser e nesse caso é distinta; - Perfis do tipo metalon e estruturas leves não são compatíveis com vigas laminadas/soldadas exigidas no edital; - A soma das quantidades de aço/serviços compatíveis não atingem à exigência mínima de 12.599,27 kg. Quanto ao item de forro de PVC: - Os atestados indicam execução de forros de gesso acartonado, fibra mineral e madeira, materiais distintos do PVC; - Embora alguns possuam maior complexidade, não são equivalentes em natureza ou metodologia construtiva ao forro de PVC. 5. Conclusão técnica e compatibilidade O objeto licitado exige execução de estrutura metálica de grande porte, com perfis laminados, soldagem, conexões parafusadas, içamento e montagem em altura; Os atestados apresentados não comprovam experiência prévia nesse tipo de serviço, tratando-se de obras de natureza distinta (infraestrutura e estruturas leves); O quantitativo de aço compatível é insuficiente em relação ao mínimo exigido. 6. Parecer técnico conclusivo Diante das análises realizadas, o acervo técnico apresentado pela empresa **LAIS CONSTRUÇÕES LTDA** é insuficiente para atender às exigências do edital, tanto em quantidade quanto em natureza e complexidade dos serviços executados. Os atestados apresentados não caracterizam a execução de estruturas

metálicas de cobertura, com montagem, soldagem e içamento, conforme previsto no projeto estrutural. 7. Referências • Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º – Exige comprovação de execução de obras ou serviços de características semelhantes; • ABNT NBR 8800:2008 – Projeto e execução de estruturas de aço e mistas de aço e concreto; • ABNT NBR 16239:2013 – Execução de estruturas de aço e mistas de aço e concreto de edifícios; • TCU – Acórdão nº 775/2015 – Atestado deve demonstrar compatibilidade em natureza, porte e complexidade; • TCU – Acórdão nº 2.622/2013 – Somatório de atestados somente quando comprovada a execução de serviços de mesma natureza.

Assim **nego provimento ao recurso**, mantendo-se a decisão pela **revogação do ato que homologou o certame**, com base nos artigos da Lei nº 14.133/2021, Art. 59 inciso II e Art. 64, §1º.

Informamos que será adotado o procedimento necessário para a **convocação da próxima colocada**, conforme previsto no edital e na legislação vigente, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Encaminhe-se p/ publicação para que surtam os efeitos jurídicos esperados.

**Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza**

**Reitor**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E20-F9FB-E81E-5FFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 20/10/2025 15:54:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/3E20-F9FB-E81E-5FFB>